

LEI Nº 2.066, DE 09 DE SETEMBRO DE 1991.

"Reconhece de utilidade pública o GRÊMIO RECREATIVO SANTO ELIAS de Mesquita".

Autor: Vereador JAMIL DANTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SE -
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Grêmio Recreativo Santo Elias de Mesquita, fundado em 15 de novembro de 1989, com sede à Rua Cazário nº 431, Mesquita.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE SETEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

2.066

PROJETO Nº 259/91

Jamil Dantas

Publicado 10/09/91

Jornal de Hoop